

**TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 246/2022-SMS.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOBRAL, E DO OUTRO LADO A EMPRESA INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSE MODESTO EPP, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**



O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o no 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505989494-8 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSE MODESTO EPP**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Travessa General Tibúrcio, nº 300, Centro, CEP 62.010-170, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.909/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante, legal a Sra. **LILIA FERREIRA GOMES DIAS**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2000010164317 SSPDS-CE e CPF nº 013.812.163-07, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Gerardo Rangel, nº 801, Apto. 1401- 1402, Derby, CEP: 62.042-240, resolvem celebrar o presente **ADITIVO** ao contrato nº **246/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo no processo da Inexigibilidade de Licitação nº IN22009 – SMS, contrato nº **0246/2022-SMS**, no art. 65, inciso i, alínea "b" o § 1º da lei de licitações 8.666/1993 e na necessidade de realizar o incremento de valor ao contrato, para a execução financeira do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas conforme previsto no item I, § 3º, do Artigo 8º da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que estabelece o repasse de 1/3 do valor global de cada estado por meio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) para iniciar as ações previstas e procedimentos cirúrgicos pactuados no Plano Estadual de Redução das Filas do Ceará (Resolução CIB/CE nº 15-A/2023).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto acrescer em torno de 0,077% (setenta e sete décimos de milésimo por cento) ao **Contrato nº 0246/2022 – SMS**, ou seja, o equivalente ao valor de R\$560,05 (quinhentos e sessenta reais e cinco centavos), referente ao recebimento de recurso federal para execução do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas. Conforme processo nº **P250946/2023**.

   
Rauquel Gondim Vilarouca  
Coordenador Técnico - SMS  
OAB/CE nº 2027

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA.**


Acrescenta-se ao referido contrato o montante R\$ 560,05 (quinhentos e sessenta reais e cinco centavos), correspondendo em torno de 0,077% (setenta e sete décimos de milésimo por cento) aproximadamente ao valor original do **Contrato nº 0246/2022 – SMS**, no valor pós-fixado do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), a ser pago em parcela única. O valor do contrato passará de R\$ 727.228,49 (setecentos e vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 727.788,54 (setecentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), dentro do patamar permitido por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no convênio original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

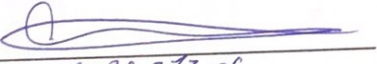
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

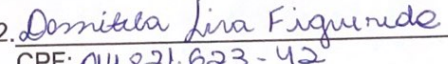
Sobral / CE, em 26 de junho de 2023.


  
\_\_\_\_\_  
**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CPF nº 717.947.000-72  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**LILIA FERREIRA GOMES DIAS**  
CPF nº 013.812.163-07  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 059.207.773-06  
Visto: Assessoria jurídica da CONTRATANTE.

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 014.821.623-42

  
**Rafael Gondim Vilarouca**  
Coordenador Jurídico - SMS  
OAB/CE 37.227

aditivo fundamenta-se no Art. 57º, II, da Lei nº 8.666/1999 e na Cláusula Décima Oitava - da Vigência, do Convênio nº 005/2022-SMS. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 005/2022, cujo objeto é integrar o CONVENIADO no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral a saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes. DA PRORROGAÇÃO: O Convênio nº 005/2022-SMS fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência do dia 25/06/2023 a 24/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Klebson Carvalho Soares. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0246/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSE MODESTO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.909/0001-09. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0246/2022-SMS, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IN22009 - SMS, conforme processo nº P251908/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0246/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 727.788,54 (Setecentos e vinte sete mil setecentos e oitenta e oito reais cinquenta e quatro centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima quarta do Contrato nº 0246/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 01/07/2023 a 30/06/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula décima quarta do Contrato nº 0246/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lilia Ferreira Gomes Dias. DATA ASSINATURA: 26 de junho de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADO: Empresa INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSE MODESTO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.909/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no processo da Inexigibilidade de Licitação nº IN22009 - SMS, contrato nº 0246/2022-SMS, no art. 65, inciso i, alínea "b" o § 1º da lei de licitações 8.666/1993 e na necessidade de realizar o incremento de valor ao contrato, para a execução financeira do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas conforme previsto no item I, § 3º, do Artigo 8º da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que estabelece o repasse de 1/3 do valor global de cada estado por meio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) para iniciar as ações previstas e procedimentos cirúrgicos pactuados no Plano Estadual de Redução das Filas do Ceará (Resolução CIB/CE nº 15-A/2023). OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer em torno de 0,077% (setenta e sete décimos de milésimo por cento) ao Contrato nº 0246/2022 - SMS, ou seja, o equivalente ao valor de R\$ 560,05 (quinhentos e sessenta reais e cinco centavos), referente ao recebimento de recurso federal para execução do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas. Conforme processo nº P250946/2023. FINANCEIRA: Acrescenta-se ao referido contrato o montante R\$ 560,05 (quinhentos e sessenta reais e cinco centavos), correspondendo em torno de 0,077% (setenta e sete décimos de milésimo por cento) aproximadamente ao valor original do Contrato nº 0246/2022 - SMS, no valor pós-fixado do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), a ser pago em parcela única. O valor do contrato passará de R\$ 727.228,49 (setecentos e vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 727.788,54 (setecentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), dentro do patamar permitido por Lei. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lilia Ferreira Gomes Dias. DATA ASSINATURA: 26 de junho de 2023. RAFAEL GONDIM VILAROUCA - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EDITAL SMS Nº 09/2023 - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE**

**CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO. DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL. NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022, E DO DECRETO Nº 2644, DE 05 DE MAIO DE 2021.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 09/2023, que regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para profissionais de nível médio, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Deferir Parcialmente o recurso interposto por Antonia Gessica Amancio de Sousa, inscrita para a função de Citotécnico - Código 02. II. Informar que os demais recursos interpostos foram julgados indeferidos. III. Informar que os recorrentes poderão solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queiram, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do e-mail recursos.espsv+edital092023@gmail.com, as quais serão enviadas para o e-mail do recorrente dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. IV. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme ANEXO do presente termo. Sobral-CE, 26 de junho de 2023. ARTUR LIRA LINHARES - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 09/2023 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
CÓDIGO 01 - ATENDENTE DE FARMÁCIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1**	Maria do Livramento Rodrigues Borges	49,0
2**	Francisco Leandro da Costa Silva	49,0
3**	Sergiane Kelle Dias Nascimento	49,0
4**	Jéssica da Silva Holanda	45,0
5**	Maria Lidiani Cruz de Souza	45,0
6**	Francisco Dayson Mendes de Sousa	35,0
7**	Yasmine Maria Albuquerque	35,0
8*	Luiz Lucivan Ribeiro do Nascimento Filho	30,0
9	Lorena Arcajo Araújo	25,0
10*	Francisco Wilson Venancio dos Santos	25,0
11**	Maria Cleidiani Ferreira Domingos	25,0
12**	Acacio Guilherme da Hora	25,0
13**	Francisca Analene Alves	25,0
14**	Maria Valdeni Gonçalves da Costa	25,0
15**	Leidiane França Duarte	25,0
16**	Wendel Gabriel Rodrigues da Silva	25,0
17**	Maria Cileuda da Silva	24,0
18**	Paulo Matheus Viana Xavier	24,0
19**	Moises Martins Ferreira	24,0
20**	Ana Carla Santos Cavalcante	24,0
21**	Maria Fatiele Linhares Aguiar	23,0
22**	Darlen Santos do Nascimento	23,0
23**	Francisca Antonia Lopes de Sousa	22,0
24**	Emídio de Souza Oliveira	22,0
25**	Patrícia Pontes de Freitas	21,0
26**	Suelly de Sousa Cavalcante	21,0
27**	Maria Neubiane da Silva	21,0
28**	Vanessa Sousa Simplicio	21,0
29**	Maria Aline Almeida Duarte Custódio	21,0
30**	Maria Gleiciane Silveira Freitas	21,0
31**	Nayara Rodrigues Santiago	21,0
32**	Lucas de Sousa Nascimento	21,0
33*	João Felipe Lima Othon	20,0
34**	Kathirlandia de Lima Santos	20,0
35**	Maria de Jesus do Nascimento	20,0
36**	Máx Suane Gonçalves de Sousa	20,0
37**	Romênia Costa de Freitas	20,0
38**	Antonio Diego Neves Lima	20,0
39**	Anderson Barbosa do Nascimento	20,0
40**	Efigenia Alves Oliveira	20,0
41**	Sabrina Lucia de Jesus Nascimento	20,0
42**	Patrícia de Sousa Silva	20,0
43**	Ana Lúcia de Souza Alves	20,0
44**	Francisco Janderson Pinto de Oliveira	20,0
45**	Francisca Leiliane Batista dos Santos Oliveira	20,0
46**	Francisca Edylene das Neves Rocha	20,0
47**	Sara do Nascimento Silva	20,0
48**	Jessilene Kelly da Silva	20,0
49**	Maria Josiane do Nascimento Amorim	20,0
50**	Luís Alessandro Moraes dos Santos	20,0
51**	Andrine Teixeira Marques	20,0
52**	Maria Kavyliany Pereira Castro	20,0
53	Francisco Miguel Marques Rodrigues	10,0
Não classificado	Caroline Eliza Araújo	5,0
Não classificado	Amanda Bezerra Miranda	1,0
Não classificado	Larisse Neves de Souza	1,0
Não classificado	Thiane Abreu da Silva Souza	1,0
Não classificado	Edna Maria Gomes dos Santos	0,0
Não classificado	Francisca Iasmynn de Sousa	0,0
Não classificado	Janiele Freitas Tiburcio	0,0
Não classificado	Raquel de Sousa Malheiros	0,0
Não classificado	Vitória Kailane Costa Flor	0,0
CÓDIGO 02 - CITOTÉCNICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Jéssica Evellin Roque Alves	30,0
2	Antonia Gessica Amancio de Sousa	26,0
3	Ana Indrygiani Rodrigues	16,0

\* Aplicado critério de desempate previsto na alínea "a" do item 6. 1 do edital inaugural.  
\*\* Aplicado critério de desempate previsto na alínea "b" do item 6. 1 do edital inaugural.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022 - SEINFRA.** PROCESSO nº P253222/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário